

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 1030/2025

LINHARES -ES 18 de NOVEMBRO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A DISPONIBILIZAÇÃO E
APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRO FUMACÊ EM
TODO O BAIRRO INTERLAGOS EM PRINCIPAL NA
AVENIDA CASTRO ALVES – BAIRRO INTERLAGOS -
LINHARES-ES**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **BAIRRO INTERLAGOS**, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A DISPONIBILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRO FUMACÊ EM TODO O BAIRRO INTERLAGOS EM PRINCIPAL NA AVENIDA CASTRO ALVES – BAIRRO INTERLAGOS - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

A passagem do carro fumacê é uma ação fundamental para o controle da população de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya. Este serviço contribui significativamente para a redução do número desses vetores em áreas urbanas e rurais, protegendo a saúde da população local. Além de combater diretamente os mosquitos adultos, a ação do fumacê ajuda a prevenir surtos e epidemias, especialmente em períodos de maior proliferação, como os meses chuvosos. A utilização do carro fumacê é uma medida complementar às ações de conscientização e eliminação de criadouros, reforçando a eficácia do combate às doenças transmitidas por mosquitos. Dessa forma, a passagem regular do fumacê é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para toda a comunidade.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003100390031003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **19/11/2025 13:10**

Checksum: **6F62D793FA795E7365AFE3BED55215A6A99DD926C9922C3B7A84DB19DBEF11E3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.